LEI MUNICIPAL Nº 2444 DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

"FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.584,00."

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 27.584,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1201-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2084-PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS C/REC. METROPLAN
449051.00.00-Obras e Instalações R$ 27.584,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem recebidos do Governo do Estado através da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional- METROPLAN,conforme convênio firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE SETEMBRO DE 2005

PAULO DE BORBA DIAS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA